



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM**



**Projeto de Resolução Nº 1/2023 PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2023**

**Regulamenta a devolução de duodécimos nos termos do artigo 145, §1º, inciso VII do Regimento Interno.**

Dirceu da Silva Paulino, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução n.º 276/10, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar devoluções periódicas de valores do duodécimo, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As devoluções serão formalizadas mediante Ato da Mesa e somente após estudos pormenorizados do orçamento da Câmara Municipal de forma a garantir a liquidez de todos os compromissos assumidos, obedecendo as regras da Contabilidade Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 04 de agosto de 2023.

**DIRCEU PAULINO**  
Presidente da Câmara de Mogi Mirim

**LÚCIA TENÓRIO**  
1ª Vice-Presidente

**JOÃO VICTOR GASPARINI**  
2º Vice-Presidente

**MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
1ª Secretária

**MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MJ45Z6A051F8S1BM>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MJ45-Z6A0-51F8-S1BM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:572/2023 - 04/08/2023 - 16:21 - MJ45-Z6A0-51F8-S1BM